



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
APROVADO DATA 11/08/2008

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

*Valcir*  
Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº 2941/2008  
Data: 01/08/08  
Ass. Valcir Segundo Reginatto

Projeto de Lei n.º 59, de 11 de julho de 2008.

Inclui Projeto e atividade na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO; e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA, e abre Crédito Especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizado a inclusão de projeto e atividade na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2402-2007 - LDO; e na Lei n.º 2428-2007 – LOA, e abre crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas.

**Secretaria Municipal de Educação:**

12.361.0082.1137 – Construção/Ampliação da Escola Fátima/Rec. FUNDEB	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00

12.361.0082.2224 – Manutenção do Ensino com Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Rec. FUNDEB

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
--	---------------

**Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:**

08.244.0046.2225 – Ações Sócio Educativas de Apoio à Família/Recursos FMAS-PBT

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 22.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00

**Objetivo:** Dar suporte financeiro ao projeto de apoio ao desenvolvimento educacional na construção e ampliação da Escola Fátima e aquisição de equipamentos e material permanente para escolas de ensino fundamental, e ações socioeducativas de Apoio à Família e suas crianças.

**Art. 2.º** Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito especial aberto no artigo anterior:

a) A transferência e rendimentos do FUNDEB no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

b) a redução de dotação orçamentária no seguinte órgão e rubrica;





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

**Secretaria Municipal de Coordenação e planejamento**

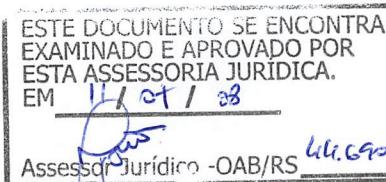
08.244.0046.2193 – Manutenção Assistência Social/Recursos FMAS-PBT

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**Art. 3.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 11 de julho de 2008.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

**Justificativa:**

A aprovação do FUNDEB representou um passo importante, que reforça a natureza educacional do ensino Fundamental e Infantil. Com isso faz-se necessário a construção e ampliação da Escola Fátima a fim de constituir a Biblioteca Informatizada.

Nos municípios em que a Educação assumiu o atendimento que era prestado pela Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, aprovou a alteração de modalidade de atendimento, para ações socioassistenciais, o recurso repassado via Piso Básico de Transição- PBT, deve ser destinado ao desenvolvimento de Ações Socioeducativas de Apoio às Família e suas Crianças.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 11 de julho de 2008.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

